

Lei Nº.346/2008.

Tocantína, 20 de outubro de 2008.

"Autoriza suplementação do orçamento do exercício de 2008, pelo excesso de arrecadação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações Orçamentárias no Exercício 2008 até 100% (cem por cento) proveniente do Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro de 2008.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal